

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XCI - Publicada em 15/09/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



FISCALIZAÇÃO METROPOLITANA CONTRA O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS TEM INÍCIO EM SÃO VICENTE

PÁG 02

**Secretaria de Saúde de SV
adota nova estratégia para
vacina BCG nas Unidades**

PÁG 03

**São Vicente abre
inscrições para 1ª Copa
de Fustal do Comércio**

PÁG 02



FISCALIZAÇÃO METROPOLITANA CONTRA O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS TEM INÍCIO EM SÃO VICENTE

A manhã desta quarta-feira (14) foi marcada pela primeira fiscalização metropolitana, que visa a combater o descarte irregular de resíduos de construção civil em São Vicente.

A vistoria aconteceu na Praia do Itararé. “Essa ação tem o intuito de combater o descarte irregular de resíduos da nossa região”, afirmou o Milton Gonçalves, diretor executivo da Agência Metropolitana da Baixada Santista (Agem).

No total, oito caminhões foram abordados, sendo que cinco motoristas foram intimados e um recebeu autuação.

Além da Agem, a Secretaria de Defesa e Ordem Social (Sedos) e a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (Semam), também participaram da fiscalização.

A Prefeitura tem intensificado as operações de combate ao descarte irregular, com ações em horários e dias aleatórios em diferentes pontos da Cidade, para evitar que os caminhões “furem” as vistorias. “Os veículos autuados com documentação irregular são conduzidos para o pátio, podendo voltar a trafegar apenas quando o condutor regularizar a situação”, explicou o secretário da Sedos, Silvio Damaceno.

SÃO VICENTE ABRE INSCRIÇÕES PARA 1ª COPA DE FUSTAL DO COMÉRCIO

Estão abertas as inscrições para a 1ª Copa de Fustal do Comércio de São Vicente. Com início em 21 de outubro, o torneio tem como intuito reunir estabelecimentos do Município, gerando uma competição saudável e fomentando a prática esportiva.

As empresas devem garantir seus cadastros até 30 de setembro. Basta comparecer à sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania (Secec), no Complexo Administrativo Municipal 1 - CAM (R. José Bonifácio, 404 - Centro), de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. O responsável deve enviar a ficha de inscrição da equipe com os requisitos preenchidos. Na sequência, a organização entregará o documento referente às inscrições de cada atleta. Apenas funcionários devidamente comprovados podem participar do campeonato.

A Copa será disputada por 16 times divididos em quatro grupos. Os dois melhores de cada chave avançam às quartas de final, dando início ao mata-mata.

O congresso do torneio será no dia 4 de outubro, no Espaço Multicultural (Praça 22 de Janeiro - Gonzaguinha).

A 1ª Copa Fustal do Comércio é uma realização entre Associação Comercial de São Vicente (ACSV) e Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania (Secec).

Mais informações podem ser obtidas via e-mail esportes.sv@gmail.com, ou pelos telefone (13) 3579-2308 ou (13) 3579-2313.

SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE ADOTA NOVA ESTRATÉGIA PARA VACINA BCG NAS UNIDADES

Devido ao desabastecimento no Estado de doses da vacina BCG, que protege contra Tuberculose, a Secretaria de Saúde de São Vicente (Sesau), criou um plano de controle para que não haja desperdício do imunizante.

A medida, com foco em evitar a escassez das doses, será implantada a partir dessa quinta-feira (15). Dez unidades da rede de Atenção Primária serão as únicas com as doses da vacina, alternando entre si durante os dias da semana.

Confira as unidades em que o imunizante será oferecido para a população durante essa medida:

Segundas-feiras:

UBS Central
Avenida Antônio Emmerich, 509
Vila Mello

ESF Ponte Nova
Rua Salvador s/n

Terças-feiras:

UBS/ ESF Praça Vitória
Praça Vitória, s/n – Vila Voturuá

ESF Jardim Rio Branco II e III
Rua Eduardo Cação, s/n

Quartas-feiras:

ESF Parque São Vicente
Praça Dom Pedro I, s/n

ESF Humaitá
R. Maria Rocco, 311

Quintas-feiras:

ESF Esplanada dos Barreiros
Av. Brasil s/n

ESF Vila Ema
Rua Eliseu Almeida Melo, 10

Sextas-feiras:

ESF Bitaru
Rua Agostinho Pereira Pinto Júnior s/n

ESF Parque Continental
Avenida Central, 940

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito
Mário Santana Neto
mario.santana@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Rafael Nascimento Leite
gabinete.segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão
Yuri Camara Batista
seadgab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda
Marianne da Costa Antunes
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança
Talita Correa Santos
seplan@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos
David Daniel Schmidt
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social
Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação
Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde
Michelle Luis Santos
gabinete@saude.saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social
Leandro Valença da Silva
gabinete.seas@gmail.com

Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania
Rodrigo Nascimento Leite
cultura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
gabinetesemam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo
Juliana Arnaut de Santana
turismo@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Eduardo Oliveira
sehabsv@gmail.com

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Allan Pavlovsky
sedectsv@gmail.com

Secretaria de Defesa e Ordem Social
Sílvia Damasceno Simora
setrans@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários
Rogerio Tadachi Iha
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Parcerias Público-Privadas
Alexsandro Ferreira
sepes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Wanessa Almeida Valente de Matos
seob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos
Cláudio Altafin
seosp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental
José Leal da Fonseca
subadm.expediente@gmail.com

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI N.º 4310, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente.

Proc. n.º 39483/22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de setembro de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal



CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 173 – GP

Nomeia a Comissão Municipal de Seleção de Projetos para avaliação e escolha de projeto de implementação, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do Decreto n.º 2510-A/07.

Proc. n.º 5981/07

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o constante do Processo n.º 5981/07,

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Seleção de Projetos para avaliação e escolha de projeto de implementação, nos termos do Decreto n.º 2510-A/2007, os servidores:

- Angela Fernando
- Marcelo de Almeida César
- Clayton Pelikian
- Wilson Raia de Carvalho
- Renato Lobo Alves Félix

Parágrafo único – Presidirá a Comissão o servidor Wilson Raia de Carvalho.

Art. 2º – O exercício das funções de membros da Comissão Municipal de Seleção de Projetos não será remunerado, sendo considerado de interesse público.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2022.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de setembro de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1.185/SEGES/2022

Determina que processos administrativos relativos a atividades que especifica sejam autuados em âmbito eletrônico e exclusivamente do São Paulo Sem Papel - SP Sem Papel.

Proc. 20134/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo Decreto 5.802, de 6 de abril de 2022, **CONSIDERANDO** que a gradual evolução dos meios de tratamento de documentos eletrônicos, bem como da transmissão, recepção e armazenamento na Prefeitura de São Vicente será de forma gradual e faseada,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria disciplina os processos administrativos que serão autuados exclusivamente pela plataforma do São Paulo Sem Papel - SP Sem Papel, nos termos do Decreto nº 5.802, de 06 de abril de 2022.

Art. 2º Os processos administrativos referentes às seguintes atividades serão autuados exclusivamente no São Paulo Sem Papel - SP Sem Papel:

- I - Pedido de Aposentadoria;
- II - Pagamento das Verbas Rescisórias;
- III - Informações ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de São Vicente - IPRESV;
- IV - Requisição de pequeno valor;
- V - Transação de créditos tributários;
- VI - Solicitação de reparos em imóveis locados;
- VII - Solicitação de reparos em imóveis próprios;
- VIII - Substituições da Secretaria de Educação;
- IX - Pagamento aos servidores inscritos no PASEP;
- X - Pagamento Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito;
- XI - Processo de Portarias;
- XII - Processo de Contratação de Aprendiz;
- XIII - Processo de Contratação de Estagiário;
- XIV - Requerimento de pedido de cópia de processos administrativos por servidores;
- XV - Repasse aos fundos municipais;
- XVI - Tarifas Bancárias.

Art. 3º. Os documentos a que se refere o artigo 2º desta Portaria serão recebidos somente no formato eletrônico, conforme as normas estabelecidas pela Diretoria de Gestão Documental - DIGEDOC desta Secretaria, sendo vedado o recebimento

e a distribuição dos autos destes processos administrativos em meio físico.

Art. 4º. A autuação dos processos fica restrita às unidades dos Gabinete das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Indireta, e sua tramitação será de forma exclusivamente eletrônica, não sendo aceitas vias físicas dos documentos públicos citados no artigo 2º desta Portaria.

Art. 5º. A unidade de Coordenação Departamento de Protocolo Geral - DEPROT recusará processos e documentos que estiverem em desacordo com esta Portaria, restituindo os mesmos aos remetentes.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de setembro de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 09/SEGOV/2022

Designa servidores da Secretaria de Governo para fiscalização dos contratos que especifica.

RAFAEL LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto nº 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

CONSIDERANDO as indicações dispostas no Comunicado nº 127/22 – SEGOV,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados como fiscais dos contratos celebrados pela Secretaria de Governo os seguintes servidores:

I – Objeto: Água mineral natural – garrafa de 510 ml
Ata de Registro de Preços nº 40/22

Proc. Adm. 63.276/2021

Solicitação de Registro de Preços nº 199/2021

Pregão Eletrônico nº 247/2021

a) Fiscal Titular: Renato Lobo Alves Félix, Reg. nº 14.796

b) Fiscal Suplente: Daniele Reis Macena Ramos Santos, Reg. nº 60.504

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,

Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de setembro de 2022.

RAFAEL LEITE
Secretário Municipal de Governo

DESPACHOS

Não contém publicações nesta data.

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

SEÇÃO DE PESSOAL

SECRETARIA DE GESTÃO

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, por sua SECRETARIA DE GESTÃO, Notifica a Sra. JÉSSICA FERREIRA DE BRITO, CPF n.º 427.0....., para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente DEFESA/JUSTIFICATIVA em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 19.382/22.

Vista ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtido diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro, nesta, das 9 as 17 horas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, por sua SECRETARIA DE GESTÃO, Notifica o Sr. PAULO DOS SANTOS CASTRO, CPF n.º 312.8....., para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente DEFESA/JUSTIFICATIVA em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 20.907/22.

Vista ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtido diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro, nesta, das 9 as 17 horas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, por sua SECRETARIA DE GESTÃO, Notifica o Sr. RAFAEL TAMER, CPF n.º 361.2....., para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente DEFESA/JUSTIFICATIVA em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 17.862/22.

Vista ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtido diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro, nesta, das 9 as 17 horas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, por sua SECRETARIA DE GESTÃO, Notifica a Sra. THAYMARA KRUSCHWSKY SOARES, CPF n.º 348.1....., para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente DEFESA em face dos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 39.893/22, sob pena de incidência da multa prevista na cláusula sexta do instrumento contratual.

Vista ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtido diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro, nesta, das 9 as 17 horas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, por sua SECRETARIA DE GESTÃO, Notifica a Sra. BRUNA FELIPE DOS SANTOS, CPF n.º 376.9....., para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, compareça para retirada da Guia de Recolhimento (GR), meio pelo qual realizará o pagamento da multa prevista na cláusula sexta do instrumento contratual, e posterior apresentação do comprovante de pagamento, em face dos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 18.499/22. Vista ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtido diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro, nesta, das 9 as 17 horas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, por sua SECRETARIA DE GESTÃO, Notifica a Sra. VANESSA GONÇALVES, CPF n.º 218.7....., para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, compareça para retirada da Guia de Recolhimento (GR), meio pelo qual realizará o pagamento da multa prevista na cláusula sexta do instrumento contratual, e posterior apresentação do comprovante de pagamento, em face dos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 63.753/21. Vista ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtido diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro, nesta, das 9 as 17 horas.

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DA FAZENDA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de São Vicente, em atendimento ao § 1º, inc. I do art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, convida a toda população a participar da Audiência Pública para discussão da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, que será realizada no dia 27 de setembro de 2022 às 18 horas, no Espaço Multicultural, situado na Praça 22 de Janeiro s/n – Centro - São Vicente/SP.

MARIANNE DA COSTA ANTUNES

Secretária Municipal da Fazenda

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o Município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
06/09/2022	4517	2022	31.846.195/0001-19	R\$ 71.055,00	Recibo
06/09/2022	7457	2021	35.372.363/0001-32	R\$ 46,80	571
06/09/2022	7405	2022	24.844.389/0001-10	R\$ 176.557,05	312
06/09/2022	5243	2022	42.222.440/0001-33	R\$ 1.500,00	9
06/09/2022	5251	2022	44.554.248/0001-70	R\$ 800,00	5
06/09/2022	5239	2022	14.919.320/0001-54	R\$ 800,00	9
06/09/2022	5237	2022	30.439.298/0001-00	R\$ 800,00	41
06/09/2022	5254	2022	35.874.854/0001-81	R\$ 800,00	11
06/09/2022	5250	2022	35.497.507/0001-87	R\$ 1.800,00	12
08/09/2022	56	2022	35.784.840/0001-77	R\$ 630.000,00	4230
08/09/2022	56	2022	35.784.840/0001-77	R\$ 270.000,00	284
08/09/2022	4988	2022	04.192.876/0001-38	R\$ 2.438,38	273852
08/09/2022	4988	2022	04.192.876/0001-38	R\$ 3.094,22	273624
08/09/2022	4192	2022	35.372.363/0001-32	R\$ 46,80	572
08/09/2022	7381	2022	69.144.434/0001-61	R\$ 400.000,00	Recibo
09/09/2022	6464	2021	35.372.363/0001-32	R\$ 39,00	574
09/09/2022	6879	2021	35.372.363/0001-32	R\$ 15,60	573
09/09/2022	7338	2022	66.106.600/0001-47	R\$ 4.952,64	332
09/09/2022	7339	2022	66.106.600/0001-47	R\$ 15.573,40	333
09/09/2022	5245	2022	32.158.927/0001-40	R\$ 1.100,00	49
09/09/2022	5231	2022	40.873.035/0001-50	R\$ 1.000,00	5
09/09/2022	5248	2022	42.925.938/0001-62	R\$ 800,00	1
09/09/2022	5248	2022	42.925.938/0001-62	R\$ 800,00	2
09/09/2022	5248	2022	42.925.938/0001-62	R\$ 800,00	3
09/09/2022	5252	2022	45.952.129/0001-38	R\$ 2.700,00	4
09/09/2022	5242	2022	42.924.773/0001-04	R\$ 1.200,00	27
09/09/2022	5238	2022	45.957.739/0001-50	R\$ 1.000,00	12
09/09/2022	5236	2022	45.946.184/0001-15	R\$ 800,00	9
09/09/2022	5249	2022	07.917.880/0001-04	R\$ 2.646,00	59
09/09/2022	5234	2022	46.024.407/0001-50	R\$ 800,00	8

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue-se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 13 de setembro de 2022.

Marianne da Costa Antunes
Secretária Municipal da Fazenda

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de São Vicente, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, a seguir especificados:

Órgão Proveniente	Data do Crédito	Programa	Valor
Sistema Único de Assistência Social	01/09/2022	Piso Básico Fixo	R\$ 25.855,58
Sistema Único de Assistência Social	02/09/2022	Auxílio Brasil	R\$ 17.137,99
Sistema Único de Assistência Social	02/09/2022	Piso Básico Fixo	R\$ 16.718,13
Sistema Único de Assistência Social	05/09/2022	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 8.529,80
Sistema Único de Assistência Social	05/09/2022	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 4.307,98
Sistema Único de Assistência Social	05/09/2022	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 11.200,75
Sistema Único de Assistência Social	05/09/2022	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 9.908,36
Sistema Único de Assistência Social	05/09/2022	Piso Transição de Média Complexidade	R\$ 2.132,45
Sistema Único de Assistência Social	05/09/2022	Piso de Alta Complexidade I	R\$ 3.877,18
Sistema Único de Assistência Social	05/09/2022	Piso de Alta Complexidade I	R\$ 15.077,93
Sistema Único de Assistência Social	05/09/2022	Piso de Alta Complexidade II	R\$ 4.307,98
Sistema Único de Assistência Social	05/09/2022	Piso de Alta Complexidade II	R\$ 4.307,98
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/09/2022	Programa Nacional de Alimentação Escolar	R\$ 15.946,60
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/09/2022	Programa Nacional de Alimentação Escolar	R\$ 63.239,80
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/09/2022	Programa Nacional de Alimentação Escolar	R\$ 99.661,80
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/09/2022	Programa Nacional de Alimentação Escolar	R\$ 333.474,40
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/09/2022	Programa Nacional de Alimentação Escolar	R\$ 10.759,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/09/2022	Programa Nacional de Alimentação Escolar	R\$ 90.950,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/09/2022	Programa Nacional de Alimentação Escolar	R\$ 12.672,00

Publique-se.

MARIANNE DA COSTA ANTUNES
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA DE GESTÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE****Nº 002/SEGES/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, representado por seu Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 40, §§ 14, 15 e 16, e 202 da Constituição Federal, e nas Leis Complementares Federais nº 108/2001 e nº 109/2001, na Lei Complementar Municipal nº 1.030/2021, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 1.065/2022, e no Decreto nº 5.736/2021, e em observância à Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, considerando as justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo nº 33325/2021, torna público aos interessados a abertura do Chamamento Público nº 002/SEGES/2022, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O presente Processo de Seleção objetiva a análise de proposta e seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC para fins de assinatura de Convênio de Adesão visando à administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores titulares de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de São Vicente, Estado de São Paulo.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar – Multipatrocinada, de natureza pública, que estejam devidamente autorizadas a funcionar pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, ativas e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic.

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, as entidades que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) Pessoas Jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- b) Pessoas Jurídicas que estiverem declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;

d) Pessoas Jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou domicílio da proponente;

e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada de natureza pública multipatrocinada.

4. DATA, FORMA E CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**4.1. Data para o recebimento das propostas:**

As propostas serão recebidas do dia 16/09/2022 a 27/09/2022.

4.2. Forma de recebimento das propostas

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Gestão, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Frei Gaspar, 384, Sala 26 - Centro - São Vicente/SP, ou enviadas via postal, sendo considerada a data do recebimento e da assinatura do respectivo Aviso de Recebimento (AR) e não a data de envio à Agência Postal.

4.3. Quanto à Proposta

4.3.1. A entidade deverá apresentar Carta Apresentação, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de rasuras, emendas ou borrões, informando o encaminhamento da proposta, declarando que a entidade não foi declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

4.3.2. A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de rasuras, emendas ou borrões, contendo as informações solicitadas no Anexo I deste Edital e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

4.3.2.1. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.3.2.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos proponentes o prazo de até 2 (dois) dias úteis para a apresentação de outras propostas corrigidas das causas que as desclassificaram.

4.3.2.3. Atendidas as demais exigências deste Edital, a classificação se dará pelo critério de pontuação dos itens previstos no Anexo I, análise documental, transparência das informações, apresentação de material de apoio aos servidores, ou seja, será vencedora deste processo seletivo a entidade que estiver bem classificada entre as propostas pontuadas e apresentar a documentação completa constantes no Anexo I deste Edital, sendo submetida a análise, votação e parecer final da Comissão de Chamamento Público.

4.3.2.4. A Comissão de Chamamento Público

poderá realizar diligências e solicitar informações ou esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

4.3.2.5. Eventuais falhas formais que não impliquem prejuízo à competição poderão ser corrigidas de ofício ou a requerimento da proponente.

4.3.2.5. O relatório da Comissão de Chamamento Público para Implementação do Regime de Previdência Complementar, contendo a análise e o parecer sobre as propostas, será publicado no Boletim Oficial do Município – BOM.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE ADESÃO

Após o julgamento e classificação das propostas e terminado o prazo para interposição de recursos, a entidade melhor classificada será convocada para celebrar convênio de adesão, devendo apresentar os documentos previstos nos subitens a seguir:

5.1. Quanto à Regularidade Jurídica

5.1.1. Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registradas na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.2.1. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.2. Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluída a regularidade junto à Seguridade Social;

5.2.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, inclusive a Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente ou órgão equivalente;

5.2.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributação municipais, inclusive a Dívida Ativa, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da proponente;

5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2.6. A prova de regularidade fiscal também poderá ser feita mediante apresentação de

Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

5.3. Quanto à Qualificação Técnica

5.3.1. Ato de registro de entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

5.3.2. Comprovação de estar ativa e em situação normal junto à PREVIC.

5.4.1. Quanto à proposta

5.4.1. Carta Apresentação, assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

5.4.2. Modelo de Proposta Técnica, contendo as informações solicitadas conforme o Anexo I, também disponível no link <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/publicaese>, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Em todas as fases do presente processo de seleção observados, subsidiariamente, as normas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 O prazo para interposição de recursos às decisões da Comissão de Chamamento Público, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto de recurso.

6.2.1. Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Chamamento Público, deverão ser apresentados por meio de correio eletrônico, através do e-mail: seadgab@saovicence.sp.gov.br.

6.3. Havendo a interposição tempestiva de recurso as demais proponentes serão comunicadas para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 6.2.1.

6.3.1. O prazo para apresentação das contrarrazões se inicia depois de encerrado o prazo para apresentação de recursos.

6.3.2. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentadas fora do prazo ou enviadas por qualquer outro meio além do previsto no item 6.2.1.

6.3.3. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Chamamento Público poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Secretário de Gestão, acompanhado dos autos deste processo seletivo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

6.3.4. A decisão do Secretário de Gestão, a ser

proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir do Chamamento Público, será irrecorrível.

6.4. Os prazos previstos nos itens 6.3.3 e 6.3.4 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo seletivo.

6.5. A interposição de eventuais recursos, a apresentação das contrarrazões, as decisões do Chamamento Público e da autoridade superior e quaisquer outros atos ocorridos após abertura do invólucro da documentação, serão publicados no Boletim Oficial do Município – BOM.

6.6. O presente Edital poderá ser impugnado, ou ter suas dúvidas esclarecidas, nos prazos e nas condições previstos na Lei nº 8.666/1993, observada a forma prescrita no item 6.2.1.

7. DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DA EFPC

A Comissão de Chamamento Público criada pelo Decreto nº 5682-A, de 19 de outubro de 2021, e nomeada pela Portaria GP nº 47, de 25 de fevereiro de 2022, foi instituída para implementar o Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC.

8. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

No Anexo II deste Edital, constam informações dos atuais servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Município de São Vicente, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com valor de remuneração de contribuição previdenciária superior ao teto do Regime Geral de Previdência – RGPS, considerada a data base agosto/2022, aos quais é assegurada a adesão ao Regime de Previdência Complementar.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Edital, e da Lei Complementar nº 1.030/2021 e sua Lei complementar alteradora nº 1.065/2022, e seus Decretos regulamentadores nº 5.638-A/2021 e nº 5.736/2021, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

9.2. Fica designado o foro da cidade de São Vicente, estado de São Paulo, para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste

Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.3. Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

9.4. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

9.5. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital poderão ser prestados ao local indicado no item 4, no endereço eletrônico seadgab@saovicente.sp.gov.br.

9.6 O presente Edital será publicado no Boletim Oficial do Município e em jornal de grande circulação.

São Vicente, 14 de setembro de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEGES/2022
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

À
Comissão de Chamamento Público
Ref.: Processo de Seleção nº 002/SEGES/2022

Prezados Senhores(as),

A _____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliado(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) _____, no estado de(o) _____, à rua _____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos Servidores do Município de São Vicente.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos, bem como a Lei Complementar nº 1.030/2021 e suas alterações, e seu respectivo Decreto nº 5736/2021, inteirando-nos de todas as condições para a elaboração desta proposta.

1) CAPACITAÇÃO TÉCNICA

a) Informar o **Ativo Total** da EFPC (em milhões) nos últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Ativo sob gestão da EFPC
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	

b) Informar a média percentual da **Rentabilidade Acumulada**, por ano, nos últimos 5 (cinco) anos, de todos os planos disponíveis na EFPC:

Ano	Rentabilidade ao ano (média de todos os planos)
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	
Taxa Acumulada	
Média	

Pontuação referente à Média apurada da Rentabilidade Acumulada nos últimos 5 (cinco) anos	Pontuação
Até 10%	5
Até 10,01 a 15%	10
Até 15,01% a 20%	15
Até 20,01 a 25%	20
Acima de 25,01%	25

c) Informar a **Rentabilidade Média** no período de Agosto/2021 a Agosto/2022 do Plano de Contribuição Multipatrocinada a ser oferecido para o Município de São Vicente/SP:

	Rentabilidade média de Agosto/2021 a Agosto/2022
08/2021 a 08/2022	

Pontuação referente a média apurada da rentabilidade de Agosto/2021 a Agosto/2022	Pontuação
Até 5%	10
Até 5,01 a 7%	20
Até 7,01% a 9%	30
De 9,01 a 11%	40
Acima de 11,01%	50

2) GOVERNANÇA

a) Informar a **Estrutura Organizacional** da EFPC (composição dos órgãos estatutários e existência de outras instâncias de governança:

Estrutura Organizacional	Pontuação
A EFPC possui apenas os órgãos estatutários obrigatórios	Não Pontuar
A EFPC possui outras instâncias de governança vinculadas e subordinadas à estrutura organizacional básica da entidade	5

b) Informar a **Qualificação e Experiência** dos membros da Diretoria Executiva da EFPC:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica

Pontuação referente à média do Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos e 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos e 1 dia a 20 anos	20
Acima 20 anos	25

3) CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

Informar a forma de custeio para a administração do plano, por meio de taxas de **administração** e de **carregamento**, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais, não superiores aos limites das tabelas de pontuação:

a) Taxa de Administração: _____%

Taxa de Administração	Pontuação
De 0,81% a 1%	0
De 0,61% a 0,80%	5
De 0,41% a 0,60%	10
De 0,21% a 0,40%	15
De 0% a 0,20%	20

b) Taxa de Carregamento: _____%

Taxa de Carregamento	Pontuação
De 7,01% a 9%	0
De 5,01% a 7%	10
De 3,01% a 5%	20
De 1,01% a 3%	30
De 0,5% a 1%	40
De 0 a 0,49%	50

c) Percentual das **Despesas Administrativas** acumuladas no ano de 2021 em relação ao total do ativo (recursos administrativos) em 31/12/2021: _____%

Despesas Administrativas/Ativo	Pontuação
Acima de 1,5%	0
De 1% a 1,49%	5
De 1% a 1,49%	10
De 0,20 % a 0,49%	15
Menor que 0,19%	20

d) Percentual das **Despesas Administrativas** acumuladas no ano de 2021 em relação às receitas administrativas (por participante) em 2021: _____%

Despesas Administrativas/Participante	Pontuação
Acima de 1%	0
De 0,99% a 0,70%	5
De 0,69 a 0,50%	10
Abaixo de 0,49%	15

e) Informações Complementares

I. Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos e se a gestão dos investimentos é própria ou terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, informar se há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

II. Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

III. Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a mitigação de Conflitos de Interesse.

IV. Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes.

V. Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

4) PLANO DE BENEFÍCIOS

a) Suporte para a Implantação do Plano – Informar os canais e recursos ofertados para implantação do plano e para atingimento do público-alvo. Juntar cópia ou imagens do material de apoio aos servidores (Cartilha/Folhetos), se houver. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:

b) Plano de Educação Previdenciária – Listar os canais, ações e recursos a serem utilizados para a execução do plano de educação previdenciária:

c) Benefícios de Risco – Informar os benefícios de risco oferecidos pelo Plano:

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Local _____ e data ____/____/____
Assinatura do Representante legal: _____
Nome: _____
Cargo: _____

ANEXO II
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEGES/2022
DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Dados fornecidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPRESV com base em agosto/2022, e abarca os servidores titulares de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Vicente, Estado de São Paulo.

	Quantidade	Remuneração média (R\$)
Total de servidores ativos no Município	5.236	4.061,08
Com remuneração inferior ao teto do RGPS	4.547	3.386,05
Com remuneração superior ao teto do RGPS	689	9.847,87
Média de remuneração superior ao teto do RGPS		10.065,51
Base do RPC¹		1.544.707,97

¹ Total da diferença entre a remuneração do servidor do e teto do RGPS

SECRETARIA DE OBRAS**DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 25.568/22****Interessado: SR. RESPONSÁVEL/INDÚSTRIA DE RECICLAGEM**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Sr. Responsável/ Indústria de Reciclagem (Av Pres. Medici, 297), Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 120.260, lavrada em 27/7/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 502/06. São Vicente, 15 de setembro de 2022.

ENG. WANEISSA ALMEIDA V. DE MATOS.**Secretaria de Obras****DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 40.715/22****Interessado: HADILSON DA SILVA**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Hadilson da Silva, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 120.265, lavrada em 24/8/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 15 de setembro de 2022.

ENG. WANEISSA ALMEIDA V. DE MATOS**Secretaria de Obras****DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 41.374/22****Interessados: JOSE ERONILDES F. DOS REIS E ANTONIO A. DE JESUS REIS**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação os Proprietários, Jose Eronildes F. dos Reis e Antonio A. de Jesus Reis, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.991, lavrada em 25/8/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 15 de setembro de 2022.

ENG. WANEISSA ALMEIDA V. DE MATOS.**Secretaria de Obras****DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 32.385/15****Interessado: ARMANDO F. POVOAS**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Armando F. Povoas), Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 120.447, lavrada em 25/8/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 502/06. São Vicente, 15 de setembro de 2022.

ENG. WANEISSA ALMEIDA V. DE MATOS**Secretaria de Obras****DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 41.374/22****Interessado: ESPOLIO DE ELENA G. DIAS**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Espolio de Elena G. Dias, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 120.451, lavrada em 29/8/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 15 de setembro de 2022.

ENG. WANEISSA ALMEIDA V. DE MATOS**Secretaria de Obras****DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 48.2451/22****Interessado: ESPOLIO DE JOAO JOSE DA SILVA**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Espolio De Joao Jose da Silva, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 482451/22, datado de 2/9/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 15 de setembro de 2022.

ENG. WANEISSA ALMEIDA V. DE MATOS**Secretaria de Obras**

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 93/22 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/22 - PROC. ADM. N.º 8.816/22 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de implantação de sistema computacional de gestão e processamento de multas de trânsito geradas por agente de trânsito para esta Municipalidade, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: NDC Tecnologia e Informática Ltda., no valor total de R\$ 762.960,00 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 1/9/22. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 15 de setembro de 2022.

SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO
Secretário de Defesa e Ordem Social.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 12/22 - PROC. ADM. N.º 24.349/22. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de readequação da Avenida Eduardo Souto. Adjudicado em 8/9/22 à favor da Empresa: Macterra Engenharia Eireli-EPP, no valor total de R\$ 2.887.007,80 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, sete reais e oitenta centavos). Data da HOMOLOGAÇÃO: 8/9/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 15 de setembro de 2022.

CLÁUDIO ALTAFIN
Secretário de Serviços Públicos.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 30/22 - PROC. ADM. N.º 32.145/22. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de atualização de Projeto de AVCB para as unidades escolares. Adjudicado em 9/9/22 à favor da Empresa D. Paschoalino de Filippo Gás, no valor total de R\$ 124.982,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais). Data da HOMOLOGAÇÃO: 9/9/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 15 de setembro de 2022.

NÍVIA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária da Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 4 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 67/19 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 605/18 - PROC. ADM. N.º 25.300/18. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Centro De Integração Empresa Escola-CIEE. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de estágio supervisionado de 17 (dezessete) estagiários de Ensino Superior em "Pedagogia", pelo prazo de 12 meses, na forma da Lei n.º 11.788/08, para implantação do Programa Primeira Infância no SUAS - Sistema Único de Assistência Social - Criança Feliz. Motivo: Prorrogar a vigência contratual pelo prazo de 12 meses. Data da Assinatura: 5/8/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 15 de setembro de 2022.

LEANDRO VALENÇA DA SILVA
Secretário de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/22 - PROC. ADM. N.º 28.191/22. Objeto: Ovos de galinha. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Natalino Material de Limpeza Ltda., no valor total de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 15/9/22. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 15 de setembro de 2022.

LEANDRO VALENÇA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/22 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 177/22 - PROC. ADM. N.º 37.867/22. Objeto: Projeto Literário para o Ensino Fundamental, Anos Finais, para as unidades escolares - SEDUC, Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor da Ata: MKT Comercial Ltda., no valor total de R\$ 5.899.979,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais). Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 5/9/22. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 15 de setembro de 2022.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária da Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/22 - EDITAL N.º 25/22 - PROC. ADM. N.º 9.465/22. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para controle e manejo de pombos, com no mínimo 2 (duas) aplicações constantes no Anexo I deste Edital. Recebimento das Propostas: até as 9h30min do dia 29/9/22. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública:

às 10 horas do dia 29/9/22. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1388 com Fernanda. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 15 de setembro de 2022.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações.

ATO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 6/22 – PROC. ADM. N.º 9.495/22 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de revitalização de praças públicas no Município de São Vicente – Praça Cora Coralina. A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu por unanimidade HABILITAR a Empresa: Asservo Multisserviços Ltda., convocando para Sessão de Abertura do envelope de n.º 2, no dia 19/9/22 às 14h30min, na sala 25 do Paço Municipal. São Vicente, 5 de setembro de 2022.

WANESSA ALMEIDA VALENTE DE MATOS
Secretária de Obras

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 96/22 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/22 – PROC. ADM. N.º 31.011/22 – Objeto: Impressão de material gráfico para a Secretaria de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: BCG Comércio e Serviços Ltda-EPP. Valor Total Estimado: R\$ 43.148,36 (quarenta e três mil cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos). Data da Assinatura: 9/9/22. Vigência: 12 meses. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 15 de setembro de 2022.

NÍVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária da Educação.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/22 – PROC. ADM. N.º 11.744/22 – Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a Secretaria de Ordem e Defesa Social. Adjudicado em 26/08/22 o Lote 01 para a empresa BCG Comércio e Serviços Ltda-ME, no valor total de R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais) e os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 para a empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda-ME, no valor total de R\$ 84.140,00 (oitenta e quatro mil cento e quarenta reais). Data da Homologação: 08/09/22. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 15 de setembro de 2022.

MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/22 – EDITAL N.º 35/22 PROC. ADM. N.º 11.630/22 – Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria para apoio à Prefeitura de São Vicente na elaboração de Projetos de Modernização da Gestão - SEFAZ, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. O Departamento de Compras e Licitações torna público que o credenciamento, recebimento das propostas e sessão de disputa serão realizados no dia 29/09/2022 às 10h. O Edital estará disponível a partir do dia 15/09/2022 no endereço eletrônico: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141> – Maiores informações pelo telefone: (13) 3579-1400, com Rosimeire ou pelo e-mail: rosimeire_compras@saovicente.sp.gov.br. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02 Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 123/06 e suas alterações. São Vicente, 15 de setembro de 2022.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações.

AVISO COMLIC – A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ PROCEDENDO A SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 15/2022 – PROC. ADM. N.º 30.317/22 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para a construção de uma Unidade Escolar de Tempo Integral no imóvel à Avenida Capitão Luiz Antonio Pimenta n.º 811 no Município de São Vicente/SP – Motivo: SUSPENDER a sessão por conta de fato superveniente - Maiores informações pelo telefone (13) 3579.1397 - Justificativa: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 14 de setembro de 2022

NÍVIA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária da Educação.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022 – PROC. ADM. N.º 6.391/2022 – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização Incluindo todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para execução nas áreas internas e externas, dos prédios administrativos das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Vicente no período de 12 meses, Arrematante : AWK AMBIENTAL LTDA NO VALOR TOTAL DE R\$22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais) – Adjudicado em 15/08/22 - Data da Homologação: 16/08/22 - Maiores informações pelo telefone: (13) 3579-1398, com Marcos Tavares - ou e-mail: marcostavarespmv@gmail.com. São Vicente, 15 de setembro de 2022.

MARTA FLORINDO

Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 97/22 – PREGÃO PRESENCIAL 68/22 – PROC. ADM. N.º 6.391/22 – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização incluindo todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para execução nas áreas internas e externas, dos prédios administrativos das unidades administrativa da Prefeitura Municipal de São Vicente no período de 12 meses: – Contratada: AWK AMBIENTAL LTDA. Data da Assinatura: 26/08/2022. Just.: Art. 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 - São Vicente, 15 de setembro de 2022.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário de Gestão.

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO – PROC. ADM. N.º 30.400/22. Donatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Doador: A.V.E.R.A – Associação Vicentina de Esportes Radicais. Objeto: Doação sem encargos de 1 (uma) rampa de skate de madeira. Just.: art. 65, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 13 de setembro de 2022.

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde notifica a representante legal da empresa Rogério Vieira Insumos-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.545.010/0001-36, sediada na Rua Professora Irene de Camargo Penteado Faria n.º 76, Jardim América, Jacaraí/SP – CEP 12322-040, Sr. Rogério Vieira (Diretor Financeiro), portador da CI/RG n.º 19.880.607-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 134.520.368-39, para o fim de comunicar que foi autuado procedimento administrativo de número 29.422/22, para apuração de infração contratual consistente em: 1) Atraso de 81 (oitenta e um) dias na entrega integral do objeto da Autorização de Fornecimento AF 729/2022, de 17/3/22 (8.000 unidades de PROPE DESCARTÁVEL EM TNT – TAMANHO ÚNICO - UNIDADE, no valor unitário de R\$ 0,2188 e valor total de R\$ 1.750,40), caracterizando desatendimento às obrigações contratuais dispostas no subitem 1.3 da Ata de Registro de Preços n.º 069/2021 (Pregão Eletrônico n.º 168/20 [Processo Licitatório n.º 48556/2020]), o que sujeita a contratada às penalidades previstas no ajuste, notadamente no subitem 1.9, alínea

“b” do mesmo Instrumento, a saber, multa moratória correspondente a 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% sobre o valor total do Pedido, devidamente corrigida à data do respectivo pagamento requisitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Contrato e na legislação aplicável. Fica a empresa notificada de que lhe está sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no Boletim Oficial do Município, para, se quiser, oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Ficam, desde já, franqueadas as vistas dos autos para requerer o que necessário. São Vicente, 12 de setembro de 2022.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde.

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição XCI - Publicada em 15/09/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito Kayo Amado
Vice-prefeita Sandra Conti da Costa
Secretaria de Gestão (SEGES) - Yuri Camara Batista
Secretaria Executiva (SEP) - Mario Santana Neto
Secretaria de Imprensa e Comunicação Social
(SEICOM) - Kennedy Lui dos Santos

Diretor de Jornalismo - Peterson Gobetti (Mtb 43.476)
Editoração Eletrônica - Anne Meire Pereira Mazagão
Romão, Elisa Barbosa, Fernanda Barcelos,
Fernando Silvestre e Vítor Secco

CONTATOS IMPRENSA
E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br
Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 /
(13) 3579-1371
Site: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Revisores
Iago R. Ervanovite e Patrícia Cruz

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 31/22

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Francisco Davi de Brito Rangel.

Autoria: Adilson da Farmácia

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Francisco Davi de Brito Rangel pelos relevantes serviços prestados em prol da coletividade vicentina.

Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 8 de setembro de 2022.

PROF. THIAGO ALEXANDRE
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE E SUA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CONVIDAM PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DE METAS DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022

Convidamos todos os interessados a participarem, no dia 26 de setembro de 2022, segunda-feira, a partir das 18 horas, no Auditório Oswaldo Marques – Plenarinho da Câmara, da AUDIÊNCIA PÚBLICA que debaterá a EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA e o CUMPRIMENTO DE METAS do Município relativamente ao segundo quadrimestre de 2022, com apresentação feita pela Prefeitura, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 4/5/2000), em seus artigos 8º e 10, e mais especificamente na Seção IV, § 4º do artigo 9º que determina que até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro o Poder Executivo avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em Audiência Pública na Câmara Municipal.

A Audiência Pública será transmitida pelo canal oficial da Câmara Municipal, no YouTube, e pelos canais 4 e 504 da NET, 11 da VIVO e 36.1 na TV aberta. A participação popular poderá ocorrer, ainda, até às 15 horas do dia 26 de setembro, pelo e-mail: comunica@camarasaovicente.sp.gov.br

EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Mesa Diretora

Presidente - Prof. Thiago Alexandre

Vice-Presidente - Jailton Jatobá

Primeiro Secretário - Dr. Eduardo Oliveira

Segundo Secretário - Rodrigo Digão

Comunicação - Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br \

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda



Assinado digitalmente por:
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
CPF: ***.762.868-**
Certificado emitido por AC ONLINE RFB v5
Em nome de MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
CNPJ: 46.177.523/0001-09
Data: 15/09/2022 13:33:26 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AK5BM-LFQFG-CCRAW-JGQCA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 15/09/2022 13:33 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/AK5BM-LFQFG-CCRAW-JGQCA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>